

## REPUBLIÇÃO PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL

Acha-se REABERTO na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) : Pregão Eletrônico nº "042/2020"

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000956-08

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 09/10/2020

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/10/2020-09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00054**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Editais**

Campinas, 07 de outubro de 2020  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) : Pregão Eletrônico nº "043/2020"

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001363-04

**OBJETO:** Aquisição de HD INTERNO PARA USO EM DVR DE SISTEMA DE CFTV, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 15/10/2020

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/10/2020-09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00056**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Editais**

Campinas, 07 de outubro de 2020  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001078-94. Interessada: FUMEC.

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 041/2020. **OBJETO** Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS nas Unidades Educacionais da FUMEC/CEPROCAMP, almoxarifado e regionais, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o preço global de **R\$ 979.981,50 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, ofertado pela empresa adjudicatária **MR SERVICE EIRELI**- CNPJ nº **22.087.026/0001-51**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor global de **R\$ 979.981,50 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** e o restante onerar o exercício subsequente, sob as dotações orçamentárias:

60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39

60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39

60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001635-15 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 12/2020**

**Objeto:** Registro de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - G.L.P., COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO dentro do município de Campinas-SP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**-Digigás Comércio de Gás Ltda.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 15/2020, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### COMUNICADO

Em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que devem reger os atos da administração pública direta e indireta, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de promotora do evento,

torna público o cancelamento do 14º Campeonato Municipal PHS Samaritano Saúde de Futebol Amador 2020 séries Ouro, Prata e bronze. O Município de Campinas classificado na fase amarela (Potencial Moderado) na avaliação de risco do Centro de Contingência do Corona Vírus do Governo do Estado de São Paulo, o que impede a realização de campeonatos amadores.

Um novo processo de inscrições para a 14ª edição do Campeonato Municipal de Futebol Amador, será realizado em 2021, seguindo as orientações do Comitê de Enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus - COVID-19.

Campinas, 07 de outubro de 2020

**FERNANDO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 14/10/05.307 (SEI PMC.2020.00022546-73)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Objeto:** Execução de obras de reforma e modernização do campo de futebol na Vila Padre Anchieta.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 349.130,97 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos)** a favor da empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, sob CNPJ nº. 20.368.585/0001-04, referente ao Termo de Contrato nº 118/2020.

Campinas, 07 de outubro de 2020

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2009/10/40404

**Assunto:** Imunidade Tributária - IPTU

**Código Cartográfico:** 3431.11.82.0001 e 3413.43.80.0002

**Sujeito Passivo:** Sociedade Campineira de Educação e Instrução

### DECISÃO

**Declaro a imunidade tributária** em relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis de código cartográfico nº 3431.11.82.0001 e nº 3413.43.80.0002, a partir de 01/01/2014, posto que integram o patrimônio da Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEL, instituição que possui reconhecimento de imunidade tributária por parte desta Municipalidade conforme decisão publicada no DOM de 18/01/2006, e são utilizados nos fins sociais, de acordo com informações extraídas parcialmente do protocolo nº 2009/10/40404 e nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1996, art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

Campinas, 02 de outubro de 2020

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2020.00048008-45

**Interessado:** Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

**Contribuinte:** LUCIANA OLIVEIRA SILVEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 205,0165 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4, 5, 6 e 7 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 200.599-9, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00048016-55

**Interessado:** GUSTAVO PAULA LEITE ROCHA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 73,0677 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08/09 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.32.61.0908.03001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 09/2020, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00048026-27